



Edital 1/2019 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

**Processo seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial
VIVEIRICULTORA**

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 548, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** do **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial VIVEIRICULTORA - Campus São Sebastião** para ingresso no **primeiro semestre de 2020**, conforme item 9.4 do edital 1/2019 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB.

1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

1. 1. Será ofertado o seguinte curso e as vagas remanescentes:

| <i>Campus</i> | <i>Curso</i> | <i>Carga Horária</i> | <i>Duração (semestres)</i> | <i>Turno/ Dias das aulas</i> | <i>Total de Vagas</i> | <i>Ato Autorizativo</i> |
|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|---|-----------------------|-------------------------------------|
| <i>São Sebastião</i> | <i>Viveiricultora</i> | <i>200h</i> | <i>1</i> | Matutino <i>(2ª, 4ª e 6ª)</i> | 6 | <i>Autorização PREN n.º 10/2018</i> |

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Cumprir os pré-requisitos mínimos, conforme informações a seguir:

| Curso | Pré-requisitos |
|---------------|---|
| Vivericultora | Ser mulher, ter no mínimo o Ensino Fundamental I incompleto e mais de 16 anos |

3. DA MATRÍCULA

3.1. Será aberto à comunidade, para o preenchimento de vagas remanescentes, conforme dia e horário estabelecidos no quadro abaixo:

| Local | Endereço | Data | Horário |
|-----------------|--|-------------------|----------------------|
| Registro | Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. | 07 a 28 de | Das 9h às 12h |

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Acadêmico | São Sebastião - DF. CEP: 71.960-001 | fevereiro de 2020 | e 13h às 18h |
|------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|

3.2 As vagas disponíveis serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;

3.3 Os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus São Sebastião, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso - conforme item 3.5 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 2;

3.4 O candidato que não apresentar toda a documentação no momento da matrícula não poderá se matricular.

3.5 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito o curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

3.6 No ato da matrícula o candidato deverá informar o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF. Se esse número não estiver no documento de identificação, o candidato poderá preencher a Declaração de Número de CPF (ANEXO I).

3.7 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que também deverá apresentar Documento próprio de Identificação válido com foto.

3.8 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos pelas convocações.

3.10 Para comprovação da conclusão do ensino fundamental poderá ser apresentado um comprovante do ensino médio ou uma declaração de próprio punho informando a escolaridade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O IFB - *Campus* São Sebastião faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *campus* são:

| CAMPUS | ENDEREÇO | TELEFONES |
|---------------|---|----------------|
| São Sebastião | Área Especial 2, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião - DF/ CEP: 71.960-001 | (61) 2193-8130 |

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*.

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus São Sebastião.

4.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo do campus.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 548, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 05/02/2020 18:00:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87364

Código de Autenticação: b638ee2720



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040